



13.033 E 13034

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATU

DECRETO Nº 75/84

A Prefeitura Municipal de Catu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTº 1º - Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e indenização o imóvel urbano situado na rua Enoch Medeiros, bairro da Rua Nova, nesta Cidade de Catu, com inscrição nesta Prefeitura sob nº 0110020403-001/056 medindo 15m. de frente, 16m. de fundo, com 20m. de cada lado, formando uma área total de 310 m², limitando-se de um lado com Renato dos Reis Dantas e do outro lado com a travessa Enoch Medeiros, pertencente ao Sr. José Antonio Damasceno.

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida desapropriação vem atender o alargamento da travessa que liga a rua Benjamin Constant, à rua Enoch Medeiros.

ARTº 2º - As despesas decorrentes do pagamento da indenização de que trata o Artigo 1º do presente decreto, correrão por conta da Dotação 4100-Investimentos-2.07-Departamento de obras e serviços urbanos, constante do orçamento do corrente exercício.

ARTº 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e revoga-se as disposições anteriores.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATU, em 24 de fevereiro de 1984.

Teda Goes Lago de Araújo  
Teda Goes Lago de Araújo  
Prefeita

Ana Nélia Carvalho de Melo  
Secretaria Sd 1647 (2-2)

### EDITAL

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DO TRIGO, MILHO, MANDIOCA, MASSAS ALIMENTÍCIAS BISCOITOS PRODUTOS DE CACAU E BALAS DA CIDADE DO SALVADOR.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os estatutos e a legislação sindical, convoca os associados qui-

tes e em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 do corrente, na nossa sede social, à Rua do Imperador, 342 (Mares) às 16:00 horas em primeira convocação ou às 18:00 horas em segunda, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª- Discussão e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 1984, com parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria. 2ª- Discussão e aprovação da Previsão Orçamentária para o exercício de 1986, com Parecer do Conselho Fiscal.

Salvador, 20 de Junho de 1985

João Araújo Ferreira

Presidente

AG-8126

### CLÍNICA JOÃO PAULO II

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CLÍNICA JOÃO PAULO II. Retira-se da sociedade o sócio RUI AMORIM DUTRA e ingressa a sócia MARGARET FIALHO FARIAS. O patrimônio social sofre um aumento de Cr\$ 2.200.000 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros); A sede social continua na Rua Ilhéus, 02, Rio Vermelho; O objetivo social é a prestação de serviços médicos em todas as especialidades; O prazo de duração é indeterminado; A responsabilidade técnica continua com o sócio CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES - CRM nº 3759, bem como a administração dos negócios sociais; O ano social tem início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano; O foro é o da Cidade do Salvador; O contrato poderá ser alterado total ou parcialmente de acordo com as necessidades e dentro dos padrões legais. (Sócios e respectivas assinaturas abaixo).

- CARLOS ALBERTO BATISTA NEVES - CRM 3759
- ANTÔNIO QUERINO MARQUES DA CRUZ - CRM 4717
- ILMAR CABRAL DE OLIVEIRA - CRM 4293
- JOSE MAURÍCIO CABRAL MATTOS - CRM 6172
- MARCELO LIMA BRANDÃO - CRM 6161
- ROBERVAL JOSÉ DA SILVA - CRM 4212
- ROBERTO DE SÁ LEMOS - CRM 4402
- RUI AMORIM DUTRA - CRM 5960
- ALMIR DUTRA - CRM 4519
- MARGARET FIALHO FARIAS - CRM 5000

AG-8127

# PREFEITURA MUNICIPAL

## Atos do Poder Executivo

Decreto Nº 7.338 de 20 de junho de 1985

Modifica dispositivos dos Decretos nºs 7.299/85 e 7.300/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º - O art. 3º do Decreto nº 7.299/85, acrescido do inciso XVI, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho Municipal para o problema das encostas da Cidade será composto pelo Prefeito Municipal do Salvador, que o presidirá, pelo Chefe da Casa Civil do Prefeito, pelos titulares da Secretaria Municipal do Planejamento - SEPLAM, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB e por mais 19 (dezenove) membros, nomeados pelo Prefeito, dentre os representantes das seguintes entidades:

.....  
XVI - 01 (um) do Movimento de Defesa dos Favelados e Comunidades - MDF."

Art. 2º - O art. 2º do Decreto nº 7.300/85, modificado pelo Decreto nº 7.329/85, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Grupo Executivo a que se refere o artigo anterior será integrado pelo Secretário Municipal do Planejamento, que o presidirá, e pelos titulares da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas - SUOP, da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP, da Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, da CDS - Coordenação de Desenvolvimento Social e da CODESAL - Comissão de Defesa Civil da Cidade do Salvador."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de junho de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO  
Prefeito

MANOEL RAYMUNDO GARCIA LORENZO  
Secretário Municipal do Planejamento

ANGELINO VARELA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

## Secretaria de Administração

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AUXILIARES

### RESUMO DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal do Salvador
CGC	13927801/0003-00
LOCADORA	Ascobal-Associação dos Comerciantes do Bairro da Liberdade
CGC	13931258/0001-53
OBJETO	Imóvel sito à Rua Lima e Silva nº 326-Liberdade
FINALIDADE	Funcionamento de Repartição Pública Municipal
ALUGUEL MENSAL	Cr\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros)
DOT. ORÇAMENTÁRIA	20.05.03.07.021.2112.3.1.3.2.
VIGÊNCIA	De 01/06/85 a 31/05/86

LOCATÁRIA	Prefeitura Municipal do Salvador
CGC	13927801/0003-00
LOCADOR	Central Assessoria Habitacional Ltda.
CGC	14 296 024/0001-44
OBJETO	Conjunto de salas 609/611 no Edf. Themis Praça da Sê - Capital
FINALIDADE	Funcionamento de Repartição Pública Municipal
ALUGUEL MENSAL	Cr\$ 1.060.000 (hum milhão e sessenta mil cruzeiros)
DOT. ORÇAMENTÁRIA	20.05.03.07. 021.2112.3.1.3.2.
VIGÊNCIA	de 01/06/85 a 31/05/86

## Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 401 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ZÉLIA SILVA SANTANA, Professora, Contratada, Nível I, Matrícula 17.860, do cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria nº 402 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Nomear a servidora SONIA MARIA SANTOS SILVA, Professora, Contratada, Nível I, Matrícula 19.200, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor DM-1, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria Nº 403 de 14 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:

Nomear a servidora ZÉLIA SILVA SANTANA, Professora, Nível I, Matrícula 17.860, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-3, da Escola Municipal Canabrava.

Portaria nº 417 de 17 de junho de 1985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 16 da Lei 2981/78 (Estatuto do Magistério Público do Município do Salvador), RESOLVE:  
Nomear a servidora VALQUIRIA PASSOS DA ROCHA RAMOS, Professora, Classe "A", Código M-501-1, Matrícula 18.931, para exercer o cargo em comissão de Diretor DM-3, do Instituto Educativo Professores Liro e Valquíria Ramos.

Resumo do Convênio celebrado entre a  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e o  
estabelecimento escolar CENTRO EDUCA  
CIONAL JEAN PIAGET.

OBJETO: concessão de bolsas de estudo, para os cursos de Edu  
cação Inicial e 1º Grau, a servidores municipais ou  
a filhos destes, mediante compensação de crédito do  
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado pa  
ra o exercício subsequente.

FORO: o da Comarca desta Capital

DATA: 14/06/85

Resumo do Convênio celebrado entre a  
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR e o  
estabelecimento escolar ESCOLINHA  
CRIATIVA LTDA.

OBJETO: concessão de bolsas de estudo, para os cursos de Educa  
ção Inicial e 1º Grau, a servidores municipais ou a fi  
lhos destes, mediante compensação de crédito do Impos  
to Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 1985, podendo ser renovado para  
o exercício subsequente.

FORO: o da Comarca desta Capital

DATA: 14/06/85

MUSEU DA CIDADE - FUMCISA  
PORTARIA Nº 03/85

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FUNDAÇÃO MU  
SEU DA CIDADE DO SALVADOR-FUMCISA, CON  
FORME APROVAÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUMCISA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de cr\$ 13.000.000 (Treze mi  
lhões de cruzeiros).

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE	VALOR DE
ORÇAMENTARIA		DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
05.01.	2381	3132	8.000.000
05.01.	2382.	3253	5.000.000

ART. 2º - A despesa decorrente da abertura do presente Crédito Suplementar, cor  
rerá por conta da Anulação Parcial da Dotação consignada no Orçamento  
Analítico vigente no Projeto/Atividade abaixo indicado.

UNIDADE	ATIVIDADE/	ELEMENTO DE	VALOR DE
ORÇAMENTARIA	PROJETO	DESPESA	ANULAÇÃO
05.01	2382	4120	13.000.000

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as  
disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA EXECUTIVA, 21 de junho de 1985.

*Elyette Guimarães de Magalhães*  
Dra. ELYETTE GUIMARÃES DE MAGALHÃES  
DIRETORA EXECUTIVA DA FUMCISA

## Superintendência de Urbanização da Capital

PORTARIA nº 022/85

O SUPERINTENDENTE DA SURCAP - Superinten  
dência de Urbanização da Capital, no uso de suas a  
tribuições,  
RESOLVE:

Considerar designados, a partir de 11 de  
fevereiro de 1985, os servidores JOSÉ ROBERTO COUTO  
MARQUES, Técnico em Administração Classe A, JAIRO  
RAIMUNDO BRITO BARBOSA, Agente Administrativo Classe  
D, e ANTONIO MARTINS DE JESUS, Agente Administrativo  
Classe A, para sob a presidência do Primeiro consti  
tuírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVI  
ÇOS, desta SURCAP, ficando sem efeito a PORTARIA Nº  
025/84 de 24 de setembro de 1984.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 15 de ma  
io de 1985.

*Almir Viana Coutas*  
ENGRº ALMIR VIANA COUTAS  
Superintendente em exercício.

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/85 - MS

A SURCAP - Superintendência de Urbanização da Capital,  
torna público para conhecimento dos interessados que às 08:30  
horas de dia 28 de junho do ano em curso, de acordo com a  
Legislação Vigente, receberá em sua Sede, sito à Av. Mal.  
Humberto Castelo Branco, nº 154, terminal do Aquidabã, proposta  
para Prestação de Serviço de Locação de Veículos.

O Edital contendo detalhes da presente Licitação, acha-se  
afixado no quadro de avisos na portaria da SURCAP, no endereço  
acima citado.

Salvador, 19 de junho de 1985

*Jose Roberto Couto Marques*  
Adm. JOSÉ ROBERTO COUTO MARQUES  
Presidente da Comissão da Licitação  
de Materiais e Serviços

## Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

SUOP - DMER  
A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 053 - 054 - 055/85

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DMER, torna públi  
co por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a Legislação vigente  
que receberá às 9,30, às 10:00 e às 10:30 horas respectivamente do dia 03  
de julho do ano em curso, em seu Parque Rodoviário, sito a Av. San Martin  
s/nº, Retiro, propostas para drenagem da Av. Caetano, Brotas, Aquisição de  
Equipamentos de Proteção Individual e, para transportes de Agregados, aten  
dendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 19 de junho de 1985

*Engº Jaime dos Santos*  
ENGRº JAIME DOS SANTOS  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação

## Companhia de Renovação Urbana de Salvador

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária  
de Reti-Ratificação das AGE de 28.12.84 e AGE de  
03.04.85 dos Acionistas da Companhia de Renovação  
Urbana de Salvador - RENURB, realizada no dia 28  
de maio de 1985.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 1985, às 16:00 horas, na sede social da  
Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, situada na Av. Vale dos Bar  
ris, 125, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, a tota  
lidade dos Acionistas da Companhia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presi  
dente do Conselho de Administração, Dr. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, na forma do art.  
25 do Estatuto Social, o qual designou Dr. ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENCA  
para Secretário, ficando assim, constituída a mesa. Declarada instalada a Assem  
bléia, o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento da totalidade dos acionistas,  
convocados diretamente, por deliberação do Conselho de Administração e solicitou  
ao Secretário, a leitura da Carta-Convite-Circular, conforme facultada a Lei 6.404/  
76 em seu artigo 124 § 4º, do seguinte teor: " Salvador, 21 de maio de 1985. Sen  
hor Acionista, a Companhia de Renovação Urbana de Salvador - RENURB, convida  
V.Sa., a comparecer à sessão de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada  
em sua sede social, às 16:00 hs. do dia 28 de maio de 1985, a fim de deliberar so  
bre a seguinte Ordem do Dia: a) Retificação do número de ações ordinárias nomina  
tivas de 947.247.814 consignada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária de  
28.12.84, para 945.247.814 ações; b) Idêntica retificação na Ata de Assembleia Ge  
ral Ordinária realizada em 03 de abril de 1985, bem como do valor da ação que pas  
sou de Cr\$ 25,76 para Cr\$ 25,80; c) Retificação do art. 5º do Estatuto Social em  
decorrência das alterações acima referidas; d) Ratificação das demais delibera  
ções contidas na AGE de 28.12.84 e AGE de 03.04.85. Atenciosamente. Manoel Figuei  
redo Castro - Presidente do Conselho de Administração". Passando ao item a da Or  
dem do Dia, o Senhor Presidente informou que por um lapso, na Ata de Assembleia  
Geral Extraordinária realizada em 28.12.84, foi consignada erroneamente a quanti  
dade de ações ordinárias nominativas que a empresa passou a possuir, em decorren  
cia da emissão de 69.252.814 ações, subscritas pela Prefeitura Municipal do Sal  
vador, através da incorporação do imóvel denominado Fazenda Saldanha, ao Patrimô  
nio da RENURB. Assim, propôs a retificação da quantidade de ações, já que o núme  
ro correto passa a ser 945.247.814. De referência aos itens b e c o Sr. Presi  
dente informou que, também o mesmo engano foi consignado na Ata da Assembleia Ge  
ral Ordinária realizada em 03.04.85 e, como resultante o valor da ação, que foi  
registrado como Cr\$ 25,76, deverá ser corrigido para Cr\$ 25,80 (vinte e cinco cru  
zeiros e oitenta centavos). Propôs, consequentemente, a retificação do art. 5º  
do Estatuto Social, em decorrência das alterações procedidas, cuja redação passa  
rá a ser a seguinte: " Art. 5º . O Capital Social da RENURB é de Cr\$ .....  
24.383.923.688 (vinte e quatro bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, nove  
centos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros) dividido em  
945.247.814 (novecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e sete  
mil, oitocentos e quatorze) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de  
Cr\$ 25,80 (vinte e cinco cruzeiros e oitenta centavos) cada", permanecendo inalte  
rados os parágrafos do referido art. 5º. A seguir, o Sr. Presidente solicitou a  
ratificação de todos os demais termos e deliberação contidos na Ata da Assembleia  
Geral Extraordinária de 28.12.84 e Assembleia Geral Ordinária de 03.04.85. As pro  
postas de Reti-Ratificação foram aprovadas pelos Acionistas presentes. Esgotada  
a Ordem do Dia e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente  
suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da Ata, que, após lida e  
achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos acionistas presentes. Sal  
vador, 28 de maio de 1985. Ass. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO - Presidente do Conse  
lho; ANTONIO ALBERTO MACHADO PIRES VALENCA - Secretário; BUENO LEONE TORRES - p/  
DMER - Acionista; ANDRÉ NEY NEGREIROS FALCÃO - Acionista; ANGELINO MANSO XAVIER  
VARELA - Acionista; MANOEL DOS SANTOS FILHO - Acionista; MANOEL RAYMUNDO GARCIA  
LORENZO - Acionista; VLADIMIR ABDALA NUNES - Acionista.

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

C E R T I D A O

CERTIFICADO que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC 121.816.....  
..... a cópia da Ata de AGE ..... da CIA. DE RENOVA  
ÇÃO URBANA DE SALVADOR - RENURB ..... realizada em 28.05.85  
e protocolada sob o nº 020067 ..... em 11.06.85.//

Salvador, 17 de junho de 1985.

FERNANDO SANTOS CORDEIRO  
Secretário Geral